

EDITAL

PRÉMIOS DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES COM RELEVÂNCIA NA COMUNIDADE - 2025

A atribuição dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade pretende reconhecer o trabalho dos docentes, investigadores e pessoal não docente na sua relação com a comunidade, nas situações em que existe uma interação clara, através do trabalho desenvolvido, da Unidade Orgânica ou do IPL, para a sociedade. Anualmente são atribuídos um Prémio de Excelência e quatro Diplomas de Mérito por cada grande área do conhecimento do Politécnico de Lisboa: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias, salvo se o júri decidir de forma contrária.

O presente Edital foi elaborado de acordo com as disposições do Regulamento dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade (Disponível em: https://www.ipl.pt/sites/default/files/ficheiros/instituto/regulamento_-_premios_de_reconhecimento_de_atividades_com_relevancia_na_comunidade.pdf), não dispensando por isso a sua leitura atenta.

1. Critérios de elegibilidade

1.1. As candidaturas devem ser apresentadas por docentes, investigadores e pessoal não docente do IPL, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Possuam atividade relevante para o desenvolvimento regional ou nacional, em trabalhos de âmbito profissional, cultural, desportivo ou artístico envolvendo o IPL ou as suas UO em colaboração com a comunidade, durante o período compreendido entre 2022-2024;
- b) Concorram a uma única área do conhecimento: Artes, Ciências Sociais e Tecnologias e Engenharias;
- c) Não tenham recebido o Prémio de Excelência em 2022, 2023 ou 2024.

1.2. **Apenas são admitidas** as candidaturas que entreguem as peças processuais previstas no artigo 9º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

2. Regras de execução

2.1. Critérios de seriação

A seriação das candidaturas em cada uma das três áreas de conhecimento do IPL - Artes, Ciências Sociais, Tecnologias e Engenharias – processa-se de acordo com os critérios indicados no art.º 8 do Regulamento dos Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade, traduzidos em termos práticos no seguinte conjunto base de itens de avaliação:

Para a área do Conhecimento **ARTES**, tendo em conta o que está estipulado no artigo oitavo (ordenação de Candidatos) do Regulamento, o júri decidiu, estabelecer os seguintes critérios de avaliação e seriação:

	Critério	Pontuação
1.	Enquadramento dos projetos na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Interesse artístico do projeto	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Diversidade de públicos envolvidos	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento explícito do trabalho desenvolvido por parte dos atores sociais, nomeadamente: prémios, distinções, críticas artísticas e literárias ou outras formas de reconhecimento social	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

De acordo com o exposto no número dois do artigo oitavo do Regulamento deste concurso, será analisada a atividade relativa aos anos de 2022, 2023 e 2024.

Para a área do Conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS**, o júri decidiu que, tendo em conta o que está estipulado no regulamento deste prémio no seu artigo n.º 8 – Ordenação dos Candidatos, para a área em causa, operacionalizar os critérios de seriação da seguinte forma:

	Indicadores	Pontuação
1.	Enquadramento na missão das Unidades Orgânicas e do IPL	0 / 1 / 2 / 3 / 4
2.	Mérito do projeto, na conceção e estratégia de implementação	0 / 1 / 2 / 3 / 4
3.	Público(s)-alvo envolvido(s)	0 / 1 / 2 / 3 / 4
4.	Reconhecimento <i>ex post</i> , por parte de atores e instituições sociais: prémios, distinções, críticas e notícias publicadas, entre outros	0 / 1 / 2 / 3 / 4
5.	Impacto local, nacional e/ou internacional	0 / 1 / 2 / 3 / 4

Decidiu, ainda, que, de acordo com o exposto no número dois do artigo oitavo do regulamento deste concurso, só será analisada atividade relativa aos anos de 2022, 2023 e 2024.

Para a área do Conhecimento **TECNOLOGIAS e ENGENHARIAS**, o júri decidiu para a área em causa, tendo em conta o que está estipulado no artigo oitavo (Ordenação de Candidatos) do Regulamento, estabelecer os seguintes critérios de avaliação e seriação:

	CrITÉrios	Pontuação
A	Originalidade e inovação	0 / 1 / 2 / 3
A.1	Originalidade e inovação demonstradas ao longo do percurso profissional no IPL	
A.2	Criação de obras e/ou marcas e/ou patentes nacionais e/ou internacionais reconhecidas com copropriedade do IPL	
A.3	Promoção da marca IPL	
B	Capacidade de empreendedorismo	0 / 1 / 2 / 3
B.1	Criação de <i>startups</i> , grupos de interesse, bolsas de investigação, entre outros, com génese no IPL	
B.2	Liderança de organizações, projetos e dinamização de grupos de trabalho com afiliação IPL	
C	Percurso profissional relevante	0 / 1 / 2 / 3
C.1	Dedicação e profissionalismo, com referência aos cargos e funções desempenhados quer a nível público ou privado com afiliação IPL na área de conhecimento das Tecnologias e Engenharias	
C.2	Disseminação do conhecimento decorrente do desenvolvimento e implementação da obra e/ou marca e/ou patente nacional e/ou internacional na área das Tecnologias e Engenharias com afiliação IPL	
C.3	Cooperação e integração em equipas de trabalho com afiliação IPL	
C.4	Ética e deontologia em que se destaca a promoção do bem-estar dos outros e a promoção da diversidade com afiliação IPL	
C.5	Promoção do sucesso académico com a introdução de estratégias, técnicas e/ou modelos pedagógicos e inovadores	
D	Reconhecimento do trabalho na sociedade	0 / 1 / 2 / 3
D.1	Reconhecimento público, como prémios e/ou menções, referência à participação em fóruns e grupos de trabalho ou outras formas de reconhecimento público com afiliação IPL	
D.2	Impacto, com a intervenção evidenciada ao nível da comunidade na produção de documentos orientadores, metodologias e políticas com afiliação IPL	

De acordo com o expresso no número dois do artigo oitavo do Regulamento deste concurso, será analisada a atividade relativa aos anos de 2022, 2023 e 2024.

2.2. Processo de análise

As candidaturas rececionadas são, nas áreas de conhecimento **Artes e Tecnologias e Engenharias** analisados por todos os elementos do júri em reunião a decorrer após receção das mesmas, de acordo com o disposto no edital de abertura do concurso.

As candidaturas rececionadas são, na área de conhecimento **Ciências Sociais** analisadas por todos os elementos do júri.

2.3. Divulgação de resultados

Prevê-se que os resultados do processo de avaliação sejam divulgados até ao dia 10 de maio de 2025.

2.4. Entrega dos Prémios

Os prémios são entregues em cerimónia pública em data a definir.

3. Formalização das candidaturas

3.1. As candidaturas devem ser enviadas em formato digital para o endereço gpei@sp.ipl.pt;

3.2. A formalização das mesmas candidaturas é feita através de carta dirigida ao Presidente do IPL, identificando o nome, categoria profissional, telefone, e-mail, Unidade Orgânica e a área a que o candidato concorre, e anexar as peças processuais previstas no artigo 9º do Regulamento de Prémios de Reconhecimento de Atividades com Relevância na Comunidade.

4. Prazos de candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre os dias 26 de março e 9 de abril de 2025.

Lisboa, 25 de março de 2025

O Presidente do IPL

Professor Doutor António Belo
(Prof. Coordenador)